



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — **DR. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS**

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.653 — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1965

LEI N. 3375 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 25.000, em favor de Odete Marvão Santos.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000), em favor de Odete Marvão Santos, diretora da Escola Reunida "Amazônicas de Figueiredo", destinado ao pagamento da diferença de seu adicional por tempo de serviço, referente ao período de março a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11.867 — Dia 8/10/65).

LEI N. 3376 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 61.000, em favor do Serviço Funerário da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sessenta e hum mil cruzeiros (Cr\$ 61.000), em favor do Ser-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**

VICE-GOVERNADOR :

Dr. **AGOSSINHO DE MENEZES MONTEIRO**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. **JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS**

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. **FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA**

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS :

Dr. **JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR**

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. **ARNALDO PRADO**

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS :

Eng. **DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL**

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. **RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO**

SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO :

Eng. **WALMIR HUGO DOS SANTOS**

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Ten. Cel. **JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO**

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. **JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

viço Funerário da Santa Casa de Misericórdia do Pará, destinado ao pagamento do funeral do sr. Antenor dos Santos Castro, realizado no exercício de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11.868 — Dia

LEI N. 3377 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 26.700, em favor de Mario Carvalho Amorim.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de vinte e seis mil e setecentos cruzeiros .. (Cr\$ 26.700), em favor de Mario Carvalho Amorim, funcionário lotado no Centro de Saúde n. 2, destinado ao pagamento de seu adicional por tempo de serviço, referente ao período de 1.º de agosto de 1956 a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11.869 — Dia 8/10/65).

LEI N. 3378 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 68.800, em favor de Catharino da Rocha Modesto.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sessenta e

LEI N. 3383 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1965
Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 68.800, em favor de Raimundo Gonçalves de Melo.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 68.800 (Sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), em favor de Raimundo Gonçalves de Melo, mção de convez, servindo na Lancha "5 de Outubro", destinado ao pagamento da diferença de etapas referentes ao exercício de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11.875 — Dia 8.10.65).

LEI N. 3384 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1965
Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 94.392, em favor de Antônio Catão Amorim.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 94.392 (Noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois cruzeiros), em favor de Antônio Catão Amorim, disponibilizado pelo Departamento de Águas e Esgotos, destinado ao pagamento de diferença de seus vencimentos referentes ao ano de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben-Athar
 Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11.876 — Dia 8.10.65).

outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente tôrmo como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia; (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social 3.4.00 — Energia; 3.4.2.0 — Serviços Elétricos; 1 — Implantação de sistemas geradores de energia; prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de rêsdes elétricas integrantes dos planos regionais: 12 — Maranhão; 1 — Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das rêsdes elétricas nos seguintes municípios: 7) Vitória do Mearim. Cr\$ 10.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por êste órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
 ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 01438/64 — CONVÊNIO N. 438/64

Tôrmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, para aplicação da Verba de Cr\$ 10.000.000,00 — exercício de 1964 e destinada a despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das rêsdes elétricas no Município.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente Substituto, Dr. CARLOS PEDROSA e a segunda pelo seu Procurador, ROSA MARTINS VELOSO DIAS, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos tôrmos do artigo dezesséis (16), da lei número mil citocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não se está fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi Financiado pela S.P.V.E.A."

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12,A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de outubro de 1965.

CARLOS PEDROSA
ROSA MARTINS VELOSO DIAS
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Aládio da Silva Cardoso
Antônio Zacarias Ferreira

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim — Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964, e destinada a despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das redes elétricas no Município.

1—Aquisição de dois grupos geradores diesel-elétricos, trifásicos, 220/127 volts, 60 ciclos, capacidade de 20 KVA, cada um, destinados às Vilas de Igarapé do Meio e Bela Vista	6.000.000,00
2—Aquisição de 1.000 quilos de fio de cobre nú n. 6 AWG, Têmpera meio dura	2.600.000,00
3—Aquisição de 200 tambores de óleo combustível diesel	1.000.000,00
4—Eventuais	400.000,00
T O T A L	Cr\$ 10.000.000,00

(Reg. n. 2400 — Dia 8.10.65)

PROCESSO N. 10650/64
Convênio 428/64

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), para aplicação da verba de Cr\$ 50.000.000 do exercício de 1964, destinada à Construção, Melhoria, Ampliação e Revestimento de Campos de Pouso, no Estado do Maranhão.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General de Divisão, Mário de Barros Cavalcanti e o segundo pelo Brigadeiro do Ar, Joléo da Veiga Cabral identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil no-

vecentos e sessenta e sete (1967).

CLAUSULA SEGUNDA Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA, entregará a EXECUTORA a quantia de Cincoenta Milhões de Cruzeiros ((Cr\$ 50.000.000), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais: — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Artigo 199, da Cons. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.00 — Transportes e Comunicações; 3.5.20 — Transporte Aéreo;

1 — Construção, melhoria, ampliação e revestimento de campos de pouso:

12 — Maranhão — ... Cr\$ 50.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA

A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebidas em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatório trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a

prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo

foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado pela S. P. V. E. A."

CLAUSULA OITAVA — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Mariana Clara Gonçalves

de Alencar, Datilógrafo 9-B da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de setembro de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.

JOLEO DA VEIGA CABRAL.

MARIANA CLARA GONÇALVES DE ALENCAR.

TESTEMUNHAS:

Luiz Felipe Machado Santana.

Edson Burlamaqui Simões Bonna.

ORÇAMENTO — PROCESSO N. 10.650/65
ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 50.000.000, dotação de 1964, destinada à Construção, Melhoramentos e Revestimentos de Campos de Pouso.

Discriminação	U	Q	Prêço	
			Unitário	Total
I — São Luiz				
1) Aquisição de asfalto CAP-85-100 para recapeamento da pista 09-27.	Ton.	100	140.000	14.000.000
2) Areia necessária ao preparo da mistura areia-asfalto a ser aplicada na pista 09-27.	m3	2.000	5.000	10.000.000
3) Eventuais	vb	—	—	1.000.000
TOTAL PARCIAL				Cr\$ 25.000.000
II — Carolina				
1) Aquisição de asfalto CAP-85-100 para o preparo do concreto usinado a quente para revestimento da faixa de pouso.	Ton.	130	140.000	18.200.000
2) Eventuais	vb	—	—	1.800.000
TOTAL PARCIAL				Cr\$ 20.000.000
III — Barra do Corda				
1) Melhoramento do sistema de abastecimento de água da estação de passageiros, com a construção de poço, aquisição e instalação de bomba de água.	vb	—	—	4.500.000
2) Eventuais	vb	—	—	500.000
TOTAL PARCIAL				Cr\$ 5.000.000
TOTAL GERAL				Cr\$ 50.000.000

**SUPERINTENDENCIA
DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA
DA AMAZÔNIA
RODOBRÁS**

**RESOLUÇÃO N. 221/65,
DE 31 DE AGOSTO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 05374/65-ROD,

RESOLVE:

Designar Ademar Batista Ramos, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar do 1o. Distrito Rodoviário até Brasília, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de quinze (15) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64 de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 143.100.

9.540 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente em Brasília, num total de Cr\$ 143.200.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente, substituto

(Ext. — Reg. n. 2384 — Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 224/65,
DE 31 DE AGOSTO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo n. ... 05259/65-ROD,

RESOLVE:

Designar Benedito Benjamim de Souza, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até ao 1o. Distrito Rodoviário, no próximo dia 2 de setembro, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de 24 (vinte e quatro) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64 de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 7.200 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 172.800.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente, substituto

(Ext. — Reg. n. 2384 — Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 223/65,
DE 31 DE AGOSTO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo número 05259/65-ROD,

RESOLVE:

Designar Otacílio Bezerril dos Santos, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até Imperatriz, no próximo dia 2 de setembro, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de 20 (vinte) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64 de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 5.940 cor-

respondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de Cr\$ 118.800.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente, substituto

(Ext. — Reg. n. 2384 — Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 222/65,
DE 31 DE AGOSTO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo número 05259/65-ROD,

RESOLVE:

Designar Benedito dos Santos Gomes, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até Imperatriz, no próximo dia 2 de setembro, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de vinte (20) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecida através Resolução n. 86/64 de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$... 5.940 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de Cr\$ 118.800.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa

Presidente, substituto

(Ext. — Reg. n. 2384 — Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 225/65,
DE 2 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Resolução n. 016/65, de 23 de junho de 1965, referente a Hélio França Costa, a partir de 1o. de setembro de 1965

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2384 — Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 226/65,
DE 2 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando os termos da Resolução número 006, de 23 de junho de 1965,

considerando o constante da Resolução n. ... 207, de 16 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Hélio França Costa, Economista, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de setembro até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de cento e cinquenta mil cruzeiros ... (Cr\$ 150.000), a título de "pró-labore" pelos trabalhos prestados, conforme Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2384 — Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 227/65,
DE 3 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965 e na conformidade da Resolução n.

34, de 25 de junho de 1965,

RESOLVE:

Autorizar a C. T. A. Pará a proceder a alteração, nesta data, do Orçamento Analítico da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, para o exercício de 1965, sem aumento de despesa, na forma abaixo especificada:

CRÉDITO ESPECIAL — LEI N. 4.535

Decreto n. 56.313, de 28.06.65

C.T.A. Pará	Destaque	Suplementação
4.1.10	141.454.690	
3.1.10	—	2.053.150
3.1.20	—	139.187.040
3.1.40	—	214.500

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2384 — Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 229/65,
DE 3 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o constante do Processo número 04870/65-ROD,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 de agosto do ano em curso, Lourival Lira de Souza, Operador de Máquinas desta Comissão Especial, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, por haver incorrido em falta prevista no Artigo 482, letra i), da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2384
Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 230/65,
DE 3 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás),

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Resolução n. 136/65, de 20 de julho de 1965, referente a Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, a partir de 1o. de setembro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2384
Dia 8/10/65)

**RESOLUÇÃO N. 231/65,
DE 3 DE SETEMBRO
DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando o artigo 8o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965; desta Comissão,

RESOLVE:

Designar Luiz Paulo

Soares de Vasconcelos Chaves, Oficial de Administração 16-C, do Quadro de Pessoal da SPVEA, prestando serviços junto à Rodobrás, para ocupar o encargo de Assessor Administrativo da Assistência Administrativa da C. T. A. B., a partir de 1o. de setembro até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de duzentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 270.000), a título de "pró-labore", pelo exercício do encargo acima referido, de acordo com a Tabela de Gratifi-

cação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2384
Dia 8/10/65)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA.)**

Ata de Concorrência Pública Administrativa, através do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 10 de setembro do corrente ano, para execução dos serviços de demolição da Ponte de concreto armado danificada e construção de uma Ponte em concreto armado sobre o Rio Jeju, na PA-25.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Sr. Eng. Diretor Geral, através a Portaria n. 449, de 7 de abril de 1965, publicada no D.O.E. edição de 23/4/1965, para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus membros, Advogado José Fernandes Chaves, Procurador da A.J.; Eng. Luis Fleury da Fonseca, Chefe da S.C.E. e Eng. Osvaldo Aliverti, Chefe da S. A. P., todos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal deste Departamento, o primeiro Presidente e os demais membros da aludida Comissão, comigo, Antonio Maia de Souza Filho, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Sr. Presidente da supra mencionada Comissão, para secretariar os trabalhos teve início a Sessão a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para execução dos serviços de "demolição e construção da Ponte de concreto armado, situada sobre o Rio Jeju na Rodovia PA-25", objeto do Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 10/9/65. Com a palavra o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, passando a recolher os envelopes apresentados pelas firmas concorrentes, começando pelo Envelope (A) — e posteriormente o Envelope (B) — verificando-se ambos encontravam-se nas condições previstas no aludido Edital, o que depois de minucioso exame, constatou que ambos se encontravam em perfeitas condições, prosseguindo a abertura dos mesmos, certificando-se de que compareceram cinco (5) repre-

sentantes de diversas firmas, que em ordem de apresentação foram as seguintes: 1) — “Construtora Paraense Limitada (CONSPARA)”, representada pelo Sr. Isaac Barcessat; 2) — “Flavio Espírito Santo”, representada pelo Sr. Flávio do Espírito Santo; 3) — “Construtora Marabá S.A. (COMAB)”, representada pelo Sr. Guilherme João Carvalho de Farias; 4) — “Construções Amazônia S.A. (CONAMA)”, representada pelo Sr. Dr. Otávio Bittencourt Pires; 5) — “Norte Engenharia e Pavimentação S.A.”, representada pelo Sr. José Clarindo Valente Pinheiro, na apresentação dos documentos desta última verificou-se que deixou de constar a declaração exigida em vista da mesma já vir constando na proposta apresentada pela firma em tela, sendo todos os Envelopes contendo as aludidas propostas, devidamente numerados e rubricados pelos Srs. membros da Comissão e pelos Srs. representantes das firmas proponentes. A seguir o Sr. Presidente, passou a abrir os envelopes contendo as propostas apresentadas, procedendo a seguir a leitura das mesmas em ordem numérica, para posterior classificação das mesmas classificando todos os representantes das firmas presentes, que também podiam se manifestar durante a leitura das aludidas propostas, fazendo qualquer pergunta que lhes fôsse conveniente sobre o assunto objeto da presente Concorrência. Com a palavra o Sr. Presidente da Comissão esclareceu aos Srs. Representantes das firmas presentes, que em virtude e de conformidade com a Lei que rege a matéria, dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas) após a publicação das propostas e da presente ATA, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, julgando qual a firma “Vencedora”, na presente Concorrência Pública, devendo o Sr. Eng. Diretor Geral encaminhar o Relatório final ao Conselho Executivo, para homologação final da sua decisão, ficando desde já todos os representantes das firmas presentes, cientificados dessa deliberação, para os ulteriores de direito. De imediato o Sr. Presidente da Comissão fez a entrega dos documentos contidos no Envelope (A) — aos Srs. representantes das firmas presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente ATA, que lida e achada conforme vai assinada por mim Antonio Maia de Souza Filho, que datilografei, como Secretário, pelos Srs. membros da Comissão, e pelos Srs. Representantes das firmas presentes.

JOSÉ FERNANDES CHAVES
Presidente

ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO
Secretário

Eng. OSVALDO ALIVERTI
Membro

Eng. LUIS FLEURY DA FONSECA
Membro

“Construtora Marabá” — Rep. pelo Sr. GUILHERME JOÃO CARVALHO DE FARIAS

“Construções Amazônia S.A.” — Rep. pelo Sr. OTÁVIO BITTENCOURT PIRES

“Norte Engenharia e Pavimentação S.A.” — Rep. pelo Sr. JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO.

“Construtora Paraense Ltda.” — Rep. pelo Sr. ISAAC BARCESSAT

“Flávio Espírito Santo” — Rep. pelo Sr. FLAVIO E. SANTO

**CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA —
(CONSPARA)**

D.E.R.-PA. — RODOVIA PA.-25

**Obra: Ponte em concreto armado sobre o
Rio Jeju (Construção)**

ORÇAMENTO

1.—Sondagens geológicas e projeto estrutural	4.000.000	
2.—Instalação do Canteiro	2.500.000	
3.—Fundações	15.000.000	
4.—Pilares	5.500.000	
5.—SUPERESTRUTURA:		
a) Escoramento	8.500.000	
b) Fôrmas	12.000.000	
c) Ferragens	18.800.000	
d) Concreto Estrutural	25.000.000	
e) Concreto de Pavimentação	6.600.000	
f) Juntas	2.200.000	
g) Guarda Corpo	3.100.000	
h) Arremates e Pintura	3.000.000	79.200.000
T O T A L		Cr\$ 106.200.000

Importa o presente Orçamento na quantia supra de Cr\$ 106.200.000 (cento e seis milhões e duzentos mil cruzeiros).

OBS.: — Este Orçamento foi elaborado tomando como base um estudo preliminar com 40 metros de vão com fundação direta. Nessas condições o preço por metro linear de Ponte será: Cr\$ 106.200.000 =
Cr\$ 2.655.000 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

“Construtora Paraense Limitada” — (a.)
ISAAC BARCESSAT.

**CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA
(CONSPARA)**

P/42/65

Belém, 28 de setembro de 1965.

ILMO SR.

Eng. Diretor do Depto. de Estradas de Rodagem do Est. do Pará (DER-PA.)

Prezado Senhor:

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA (CONSPARA), firma de Engenharia com sede nesta cidade à Avenida Almirante Tamandaré n. 924, devidamente registrada nesse Departamento no livro de registro de Firmas às folhas 41, sob n. 43, atendendo ao Edital de Concorrência Pública do DER-PA., publicado no D.O. do dia 10 de setembro do corrente ano, tem a satisfação de propôr a execução dos serviços aí previstos nas condições abaixo:

1) DECLARA QUE:

a) Executará os serviços de acordo com as normas técnicas do DER e do DNER.;

b) Concorda com todos os itens do Edital supra referido.

2) PRAZO:

Os serviços serão executados em um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da primeira ordem de serviço e deverão obedecer ao "Cronograma" de andamento que vai em anexo.

3) PREÇOS:

a) Demolição da Ponte de concreto armado presentemente danificada — Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros);

b) Construção de uma Ponte de concreto armado, para um vão máximo de 40 metros, com gabarito para obras de arte em Rodovias das classes especial e 1a. classe — Cr\$ 106.200.000 (cento e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondente ao preço de Cr\$ 2.655.000 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), por metro linear de Ponte, conforme Orçamento anexo;

c) Os demais serviços que se tornarem necessários serão executados pela firma e pagos pelo DNER., com um acréscimo de 78% (setenta e oito por cento), sobre os preços constantes da Tabela de Preços do DNER. aprovada em 18|06|1964, com as alterações da Portaria do mesmo órgão n. 1.049, de 10 de junho de 1965.

"Construtora Paraense Limitada" — (a.)
ISAAC BARCESSAT.

FLAVIO ESPÍRITO SANTO

Belém, 28 de setembro de 1965

A

Comissão de Concorrência Pública do DER-PA.

Flávio Espírito Santo vem apresentar sua proposta para demolição e construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Jeju.

1) A Firma declara expressamente que executará os serviços de acordo com as normas vigentes do DER-DNER.

2) O preço global para a execução da ponte de concreto armado para um vão de 40 metros, de acordo com o edital é de Cr\$ 134.232.000 (cento e trinta e quatro milhões duzentos e trinta e dois mil cruzeiros).

3) O preço por metro linear de ponte para qualquer vão que o DER venha aceitar é de Cr\$ 3.356.080 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil e oitenta cruzeiros).

4) A firma declara expressamente que concorda com todos os itens do Edital.

5) Para os serviços complementares e suplementares serão pagos com um acréscimo de 20% sobre o conjunto de Tabela de Preços do DNER do ano de 1964 e Portaria n. 1.049, de 10|06|65, do mesmo órgão.

6) O prazo para a execução é de 170 dias.
Atenciosamente.

(a.) FLAVIO ESPÍRITO SANTO.

FLAVIO ESPÍRITO SANTO

CRONOGRAMA

1—Instalação da obra	0	a	20	dias
2—Demolição da ponte danificada	10	a	40	"
3—Fundações	30	a	80	"
4—Escoramento	80	a	120	"
5—Formas	80	a	130	"
6—Armação	110	a	140	"
7—Concretagem	110	a	150	"
8—Guarda-corpo, pintura e entrega	140	a	170	"

Belém, 28 de setembro de 1965.

(a.) FLAVIO ESPÍRITO SANTO.

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S.A.

ILMO. SR. PRESIDENTE DA

Comissão de Concorrência Pública (D.O. de 11|09|65)

N e s t a

1. Pelo signatário representada legalmente, a COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S.A., sediada à Rua Santo Antonio n. 432 — Edifício Antonio Velho — Conj. 606 a 608, nesta cidade, devidamente inscrita no Departamento de Estradas de Rodagem (DER.), com capital integralizado de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000), conforme arquivo n. 121|64, na Junta Comercial do Pará, declara inteira submissão a todas as condições do Edital de Concorrência (D.O. 11|09|65), propondo-se executar os serviços objeto da referida Concorrência em conformidade com as Normas Técnicas do DER e DNER., pelo preço global de cento e quarenta e dois milhões quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 142.528.000), de acordo com o cronograma anexo, no prazo exigido de cento e oitenta (180) dias contados da data do recebimento da primeira ordem de serviço.

2. O preço dos demais serviços necessários como obra complementar ou suplementar, a critério da fiscalização, será o constante do conjunto da Tabela do DNER do ano de 1964 e Portaria n. 1.049, de 10|06|1965, do mesmo órgão, com o acréscimo de 47%.

Cordialmente.

"COMAB — Construtora Marabá S.A." — (a.)

GUILHERME JOÃO CARVALHO DE FARIAS

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA — CONAMA S.A.

Proposta para a demolição de uma Ponte de concreto armado, presentemente danificada e construção de uma Ponte em concreto armado, sobre o Rio Jeju, neste Estado.

ILMO. SR.

Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará

N e s t a

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA — CONAMA S.A., firma de construção civil, estabelecida nesta Capital, à Av. Presidente Vargas n. 251, Sala 205, propõe para a execução dos serviços acima descritos, as seguintes condições:

a) Propõe a executar os serviços de acordo com as normas técnicas do DER e do DNER;

b) Preço global para a execução das obras: Cr\$ 128.128.000 (cento e vinte e oito milhões cento e vinte e oito mil cruzeiros);

c) Anexa a esta o cronograma de andamento dos serviços;

d) Declara expressamente que concorda com todos os itens do presente Edital;

e) O pagamento será mensal, de acordo com avaliações e medições feitas pela fiscalização da prontificação das parcelas referentes às principais fases da obra, aqui discriminadas:

Parcela

N.	Discriminação			
1	—Instalação da obra	1 Parcela de	8%	8%
2	—Demolição e remoção	1 Parcela de	8%	8%
3	—Projeto definitivo	1 Parcela de	8%	8%
4 e 5	—Tubulões	2 Parcelas de	8%	16%

6 e 7—Ferro de armação na obra	2 Parcelas de	8%	16%
8 e 9—Escoramento	2 Parcelas de	8%	16%
10 —Forma de super-estrutura	1 Parcela de	8%	8%
11 —Concretagem do tabuleiro	1 Parcela de	10%	10%
12 —Concretagem das calçadas, balastradas e pavimentação	1 Parcela de	10%	10%
TOTAL :	12 Parcelas :		100%

Atenciosamente,

“Construções Amazônia — CONAMA S.A.” —
(a.) OTAVIO BITTENCOURT PIRES.

NORTE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO S.A. — (NEPASA)

Belém, 28 de setembro de 1965

ILMO. SR.

Engenheiro Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

REF. : — Concorrência Pública para demolição da Ponte sobre o Rio Jeju na PA.-25, e construção de outra em substituição.

NORTE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO S.A. (NEPASA), firma devidamente inscrita nesse DER., com escritório à Rua Ó de Almeida n. 468, se propõe a executar os serviços constantes do referido Edital, de acordo com as normas do DER e DNER, e também submetendo-se a todas as exigências deste Edital pelo preço global de Cr\$ 129.229.000 (cento e vinte e nove milhões duzentos e vinte e nove mil cruzeiros), e dentro do prazo de 160 dias.

Para serviços não discriminados aceitamos as Tabelas de Preços do DNER de 1964 e Portaria n. 1.049 de 10/06/65, com 180% (cento e oitenta por cento) de acréscimo.

“Norte Engenharia Pavimentação S.A. (NEPASA)” — (a.) JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO, Diretor.

(Reg. n. 2.398 — Dia 8/10/65).

TÉRMO DE ACÓRDO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS, NA PESSOA DE SEU TITULAR, E O ENGENHEIRO CIVIL DR. JOÃO MARIA DE LIMA PAES, COMO A SEGUIR VAI SER DECLARADO:

Aos sete (7) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o gabinete do titular da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, na Praça D. Pedro II, no Palácio “Lauro Sodré”, o Governo do Estado, do Pará, legalmente representado, neste ato, pelo Dr. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, e o engenheiro civil Dr. João Maria de Lima Paes, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Generalíssimo Deodoro, 354, vêm ajustar, como ajustado fêm, a celebração de um acordo com a finalidade de ser conseguida uma melhor acomodação e segurança ao prédio onde funciona a Delegacia de Polícia e a Coletoria Esta-

dual, no município de Salinópolis, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente acordo que visa evitar a ruína do prédio onde funcionam aqueles próprios estaduais, não trará prejuízo nem ônus ao Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — O Governo do Estado cederá ao segundo acordante uma nesga do terreno por toda a extensão que limita com o prédio de propriedade deste, com a largura de três metros e vinte centímetros (3,20); e o Dr. João Maria de Lima Paes mandará construir em alvenaria de tijolos, à sua custa e responsabilidade, um sanitário completo para uso daquelas repartições — Delegacia de Polícia e Coletoria Estadual —; um muro na parte que olha para a Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; promoverá a recuperação da cozinha do prédio aludido, que ora não se encontra em bom estado de conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente acordo está sendo firmado após pareceres favoráveis do setor de obras da SEOTA e da Consultoria Jurídica, ficando, o segundo contratante depois do acordo cumprido, com a responsabilidade de demolir, indenizar, etc., o que tiver sido construído, se aparecer herdeiros legalmente habilitados do imóvel objeto do contrato, sito na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

CLÁUSULA QUARTA — O presente acordo deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no prédio da Delegacia e da Coletoria Estadual, pelo espaço de trinta (30) dias, contando-se da primeira publicação o tempo exigido.

CLÁUSULA QUINTA — Para firmeza do presente acordo vai assinado pelas partes, na presença de duas (2) testemunhas, registrado no Cartório de Títulos e Documentos, sendo o mesmo isento de selo, em cinco (5) vias.

Belém, 7 de julho de 1965.

Eng. JOÃO MARIA DE LIMA PAES.

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA

MENESCAL.

Testemunhas:

Anísio A. Calazans.

Tereza de Sena Pimenta.

Tabelião Edgar da Gama Chermont — Reconheço verdadeiras as firmas supra de, Dr. João Maria de Lima Paes, Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Anísio A. Calazans e Tereza de Sena Pimenta.

Belém, 30 de setembro de 1965.

Em testemunho E.G.C. da verdade.

(a) Edgar da Gama Chermont — Tabelião.

(G. — Reg. n. 11.994 — Dia 8.10.65).

M.V.O.P. — S.N.A.P.P.

Edital de Concorrência

Pública n. 7/65

Objeto: — Aquisição de carne verde, destinado ao abastecimento dos SNAPP.

O Técnico de Administração em Transportes Marítimos, Mário Miller Pereira, Presidente da Comissão de Concorrência instituída pela Portaria n. 409, de 10. de

outubro de 1965, do Ilmo. Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) torna público que fará realizar às 10 horas do dia 26 de outubro de 1965 (terça-feira), na sala onde funciona a Assessoria de Planejamento e Controle, no edifício sede, nesta cidade, Concorrência

Pública para aquisição de carne verde, destinada ao abastecimento dos SNAPP, mediante as seguintes condições:

I — PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

1.º — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou coletiva, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que não conste do registro de fornecedores desta Autarquia;

2.º — as propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos aqui indicados, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes, ou que se reportarem a propostas de outros concorrentes;

3.º — reserva-se à Autarquia o direito de aceitar ou não qualquer proposta e anular a presente Concorrência, independentemente de justificativa;

4.º — as propostas em 2 vias, que serão datilografadas num só lado do papel, ambas assinadas pelo proponente ou procurador não deverão conter rasuras, e serão entregues à Comissão de Concorrência no dia e hora determinados neste Edital, em sobrecarta lacrada, com os dizeres: — "Assessoria de Planejamento e Controle — Concorrência Pública — Edital n. 7/65". A documentação será apresentada em outra sobrecarta com os dizeres "Concorrência Pública — Documentação";

5.º — a documentação será a seguinte:

a) contrato social ou declaração de firma: se for estrangeira também prova de autorização para funcionar no País;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;

c) prova de quitação com os Institutos de Previdência e Seguro Social;

d) prova de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) prova de quitação com o Imposto Sindical (empregado e emprega-

dor);

f) prova de quitação com o Imposto de Renda, inclusive do adicional;

g) prova de quitação com referência ao ensino gratuito;

h) prova de quitação com o Serviço Militar; se estrangeiro, caderneta mod. 19, do titular, sócios ou diretores da firma;

i) prova de cumprimento do art. 22, da Lei n. 4.380 (Contribuição para o Banco Nacional de Habitação);

j) prova de idoneidade financeira, constituída de atestados datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

k) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições; Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste item os que entregarem Certificado de Inscrição no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6.204, de 17/1/44, ou Certificado de Registro de Fornecedores da Autarquia, sendo de observar que a dispensa abrangerá apenas os documentos constantes dos respectivos Certificados de Inscrição.

6.º A proposta, que só será aberta se a documentação estiver em ordem, deverá apresentar:

a) nome do proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste Edital; e

c) os preços por quilo da carne verde em quartos casados, de 1ª. qualidade.

II — FORNECIMENTO, PRAZO E ENTREGA

1.º — O fornecimento consistirá dos artigos já referidos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com as condições

de contrato a ser celebrado, após 5 (cinco) dias de homologada a Concorrência pelo Sr. Diretor Geral;

2.º — A entrega do produto será feita diariamente no Restaurante dos SNAPP em Val-de-Cans e a bordo dos navios quando solicitado.

III — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição correrá à conta da seguinte dotação:

4.2.0.0. — Inversões financeiras.

4.2.9.0. — Material para revenda e abastecimento.

IV — PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na Tesouraria dos SNAPP, devendo-se antes apresentar a competente fatura na Superintendência Comercial e obser-

var a tramitação legal, não se aceitando outras formas de compromisso.

V — JULGAMENTO

A proposta vencedora será a que oferecer menor preço dentro dos limites fixados pela legislação que rege a venda do produto.

No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a Administração dos SNAPP proceder a uma nova Concorrência entre ambos, que versará sobre o maior desconto que cada proponente conceder nos preços da oferta em empate.

Belém, 6 de outubro de 1965.

(a.) MARIO MILLER PEREIRA, Presidente da Comissão.

(Reg. n. 2.405 — Dias 8 e 18/10/65).

ANÚNCIOS

PAN S/A. PUBLICIDADE, ANÚNCIOS, NEGÓCIOS RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1964

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações de nossos Estatutos, submetemos à apreciação dos senhores Acionistas o Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964. Tendo em vista o período de transição com a mudança de direção desta organização, não se poderia esperar melhor resultado do que o obtido. Entretanto, esta Diretoria, já agora tendo pela frente um período completo, ou seja um exercício financeiro de 12 meses, certamente levaremos nossa organização a ter melhores dias, permitindo uma melhor rentabilidade para o capital empregado.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a todos os acionistas, ao público em geral e particularmente aos nossos estimados clientes, êstes pela preferência que nos tem dado e pelo incentivo que isso representa para conseguirmos cumprir nossa missão.

Esse agradecimento, é extensivo aos ilustres membros do Conselho Fiscal que sempre se mostraram solícitos em tôdas as ocasiões em que foram chamados a se manifestar em assuntos de sua competência, permanecendo esta Diretoria, ao inteiro dispor dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 18 de setembro de 1965.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31-12-1964

— A T I V O —

Emobilizado		
Instalações	1.580.663	
Móveis e Utensílios	1.901.856	
Maquinárias	103.000	
Ferramentas e Utensílios	94.190	
Equipamentos	380.956	
Biblioteca	12.300	
Bens C/ Reavaliação	6.145.435	
Bens de Exibição	7.094.678	17.313.078

Disponível		
Caixa	109.410	
Bancos	1.027.544	1.136.954

Realizável		
Salário Família	4.550	
Matéria Prima em Estoque	3.362.784	
Materiais Diversos em Estoque	2.540.700	
Contas a Receber	3.100	
Devedores Diversos	1.485.928	
Obrigações do Tesouro	30.000	
Acionistas C/ Capital a Realizar	4.674.500	12.101.562

Contas de Resultado Pendente		
Lucros e Perdas		1.890.636
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas		150.000

Cr\$ 32.592.230

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	16.000.000	
Fundação de Correção Monetária	145.435	16.145.435

Exigível		
Impostos a Pagar	833.305	
Contas a Pagar	1.479.645	
Títulos a Pagar	7.721.158	
Credores Diversos	6.262.687	16.296.795

Contas de Compensação		
Caução da Diretoria		150.000

Cr\$ 32.592.230

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Débito.	Crédito
Matéria Prima	3.013.433	
Materiais Diversos	697.630	
Despesas de Promoções e Serviços	3.136.073	
Despesas C/ Bens de Exibição	1.028.248	
Despesas de Administração	8.195.162	
Despesas Financeiras	689.131	
Despesas Tributárias	134.742	
Produtos Manufaturados		431.686
Rendas de Promoções e Serviços		1.837.204
Rendas Diversas		13.216.176

Rendas Financeiras	5.065
Prejuízos a Amortizar	1.404.233

Cr\$ 16.894.419

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(a) Adriano Fernandes Gonçalves

VISTO

Escritórios Carlos Alcantarino Reg. C. R. C. 022

(a) Albertino Ferreira Ribeiro

T. Contabilidade C. R. C. 1.103

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No cumprimento da função em que estamos investidos, como membros do Conselho Fiscal de PAN S/A. PUBLICIDADE, ANÚNCIOS, NEGÓCIOS, examinamos detidamente o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", documentos e o Caixa da sociedade, tudo relativo ao exercício de 1964, havendo sido encontrado tudo em ordem, motivo por que recomenda-se a sua aprovação pela doufa Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 12 de setembro de 1965.

(aa) Carlos Augusto Luna de Alcantarino.

Vinícius Bahury de Oliveira.

Sabino da Rocha Aragão.

(Reg. n 2338 — Dia — 3-12-1965).

FAZENDAS UBERABA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos quinze dias do mês de agosto corrente, às dezesseis (16) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os srs. acionistas de FAZENDAS UBERABA S/A., em sua sede social à Fazenda Camburupy, Município de Soure, Estado do Pará.

Depois de verificado o Livro de Presença dos Acionistas e constatado que estavam presentes os srs. acionistas que representam mais de dois terços (2/3) do Capital Social, o sr. HERÁCLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE, deu por aberto os serviços, convidando para compôr a mesa dirigente dos trabalhos o sr. AVENTINO TEIXEIRA DA SILVA, que pediu ao sr. ANTONIO CARLOS CAVALCANTE e ARZUILA DE ALMEIDA CAVALCANTE, para primeiro e segundo secretários respectivamente; depois de organizada a mesa solicita o sr. presidente ao sr. ANTONIO CARLOS O' DE ALMEIDA CAVALCANTE, para ler o Edital de Convocação, o que foi feito pelo mesmo e que foi assim redigido:

"FAZENDAS UBERABA S/A. — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Ficam convidados os srs. acionistas de FAZENDAS UBERABA S/A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia quinze (15) do corrente, às dezesseis (16) horas, em sua sede social, à Fazenda Camburupy, Município de Soure, para deliberarem sobre:

a) Aumentar o efetivo dos diretores.

b) O que ocorrer.

Soure, 5 de agosto de 1965.

(a) HERÁCLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE — Presidente"

O Edital acima foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edições dos dias 11, 12 e 13 do corrente.

Como primeira parte da Ordem do Dia, o sr. presidente colocou a matéria em discussão e pediu ao sr. HERÁCLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE: para expor o motivo do pedido de aumento do efetivo dos diretores, e assim se explicou o senhor

HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE: de acôrdo com a legislação do Imposto de Renda, haveria possibilidade de aumento do efetivo dos diretores, e como os serviços da organização requerem o maior número de pessoas que estejam colaborando na realização dos negócios sociais, a Diretoria propõe que seja, passado o efetivo dos diretores de quatro (04), para cinco (05) diretores, permanecendo os que já estão ocupando os cargos e ao mesmo tempo aponta o nome da senhora **Doná MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE**, para completar desta maneira a nova Diretoria.

Como não houve outra manifestação, o sr. presidente colocou a matéria em votação, para aprovação, o que foi feito por unanimidade, ficando desta maneira, assim constituída a nova Diretoria de **FAZENDAS UBERABA S/A.**: Presidente: — **HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE**; Diretores: — **ANTONIO CARLOS O' DE ALMEIDA CAVALCANTE**, **EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, **AVENTINO TEIXEIRA DA SILVA** e **MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE**, ficando também acertado que de acôrdo com os Estatutos os honorários da atual Diretoria será o máximo permitido pela legislação em vigor, sendo levado à Conta de Despesas Gerais da sociedade.

Passando à segunda parte da Ordem do Dia, foi solicitada a palavra pelo sr. **HERACLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, que solicitou ao presidente da mesa que colocasse à aprovação da Assembléia Geral a seguinte proposta: em virtude de **SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE LTDA.** firma da qual faz parte pretender aumentar seu Capital Social, para Cr\$ 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros), sugere que **FAZENDAS UBERABA S/A.**, venha a fazer parte daquela organização, e para isso subcreva quotas no valor de Cr\$ 60.000.000, (Sessenta Milhões de Cruzeiros), explicando aos acionistas, quais as possibilidades daquela organização. O sr. presidente dos trabalhos colocou a matéria em discussão e como ninguém se manifestasse, colocou-a em aprovação, o que foi feito por unanimidade.

Devido ao adiantado da hora, e como não houvesse nenhum outro assunto a ser discutido, foi encerrada a presente sessão, que vai por mim, **ANTONIO CARLOS O' DE ALMEIDA CAVALCANTE**, que a secretariei, e pelos demais acionistas assinada. Confere com o original.

(a) **Antonio Carlos O' de Almeida Cavalcante.**

Tabelião Edgar da Gama Chermont — Reconheço verdadeira a firma retro de **Antonio Carlos O' de Almeida Cavalcante**. — Belém, 10 de Setembro de 1965. — Em testemunho, **R.M.B.L.** da verdade.

(a) **Rosa M. Barata Leite** — Tabeliã Substituta.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 2.500 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dois mil e quinhentos cruzeiros. — Belém, 10 de Setembro de 1965.

Assinatura Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 13 de setembro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 15 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 5.612, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arqui-

vamento o n. 1249/65. E para constar eu, **Carmem Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. **Junta Comercial do Estado do Pará**, em Belém, 15 de Setembro de 1965.

O Diretor: — **OSCAR FACIOLA.**

(Reg. n. 2401 — Dia 8.10.65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

Nos termos do artigo 110, inciso III, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 4.215, de 27/4/1963), convindo os Advogados, provisionados e Solicitadores, abaixo relacionados, a comparecerem à sede do Conselho Seccional, no edifício do Forum, expediente diário das 8,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste Edital:

ADVOGADOS: **Abelardo Carneiro Conduru**, **Almenacés Leite de Oliveira**, **Arnaldo Moraes Filho**, **Alice Antunes Coelho**, **Ataualpa Rodrigues Leão**, **Alcindo de Azevedo Barbosa**, **Armando Miranda Pinheiro**, **Amilcar Alves Tupiassu**, **Alberto Carneiro Martins de Barros Junior**, **Adalberto Ambrósio de Souza**, **Antonio Lúcio Gonçalves Bastos**, **Antonio Guilherme Perez Vaneta**, **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, **Antonio Araújo Reis Coutinho**, **Antonio Ítalo Tancredi**, **Almir Fortes da Costa**, **Ary Jansen Branco**, **Affonso Pinto da Silva**, **Almir de Melo Dantas**, **Asdrubal Mendes Bentes**, **Cauby Ernesto de Souza Cruz**, **Carlos de Sena Mendes**, **Dário Guerreiro de Lemos**, **Dulce Miranda**, **Ernestino Souza Filho**, **Edgard Olyntho Contente**, **Edith Marília Monteiro Maia**, **Flavio Nunes Bezerra**, **Fernando Vasconcelos Moreira de Castro**, **Fernando Ferreira da Cruz**, **Francisco Antonio Bonifácio Guzzo**, **Flavio**

Farias Bezerra, **Fernando Sales**, **Gerson dos Santos Peres**, **Hélio Protá Lima**, **Heliodoro dos Santos Arruda**, **Hélio Mendonça de Campos**, **Inácio Ubirajara Bentes de Souza**, **Isaac Soares**, **Irapuan de Pinho Sales Filho**, **José João da Costa Botelho**, **João de Paiva Menezes**, **José Maria Constante Lins**, **José Lancry**, **José Octávio Seixas Simões**, **José de Ribamar Darwich**, **José Maria Frota Rôlo**, **Jacemyr Fernandes de Almeida**, **José Acúrcio Araújo Cavaleiro de Macedo**, **José Pontes Pinto**, **Jorge Daniel Souza Ramos**, **Jamil Moreno Cales**, **José Quintino de Castro Leão**, **José Olyntho Contente Filho**, **Joaquim Eugênio da Cruz de Amorim MacCulloch**, **Jayme Ferreira Bastos**, **João Diogo de Sales Moreira**, **José Maria Meireles Amarante**, **José Alberto Soares Maia**, **Luiz Gonzaga Miranda de Araújo**, **Laurênio de Paiva Dias Ferreira**, **Laurenno de Macedo Norat**, **Luiz Ribeiro de Almeida**, **Lúcia de Clairefont Seguin**, **Dias Cruz**, **Luiz Carlos Valle Nogueira**, **Leônidas de Carvalho Verdelho**, **Miguel José de Almeida Pernambuco Filho**, **Moisés Greidinger**, **Maria Estela de Pinho Campos**, **Mario José Fernandes de Azevedo Nogueira**, **Manoel Lemos**, **Marçal Marcelino da Silva Filho**, **Maria do Céu Duarte**, **Mario Ney Souza de Figueira**, **Miguel Osvaldo Macedo Martins**, **Nelson de Figueiredo Ribeiro**, **Oswaldo Brabo de Carvalho**, **Otávio Proença de Moraes**, **Orlando Sampaio Silva**, **Orlando Geraldo de Leão Guilhon**, **Ophir Felgueiras Cavalcante**, **Otávio**

Sales de Souza, Orlando Mourão Paes, Oswaldo Dias Mendes, Romeu Rodrigues de Andrade, Raimundo Tavares de Albuquerque Maranhão, Ruy Republiano Gonçalves e Silva, Rômulo Augusto de Souza, Ruy Urdininea Conduru, Raimundo Mario Cavaleiro de Macedo, Raimundo Sérgio de Vasconcelos Souza Filho, Roque Pires Macatrão, Simpliciano Fernandes Medeiros Jr., Shalom Isaac Benchimol, Samuel Gabbay, Sandolval Cerdeira Bordalo, Sinval Timóteo de Moraes, Terezinha de Jesus Costa Nassar, Ubiracy Torres Cuóco, Vicente de Paula Queiroz, Valdir Evandro Sarubi de Medeiros, Wilson Ribeiro Lopes.

PROVISIONADO: Alyrio Aguiar de Moraes Bitencourt.

SOLICITADORES: Elias Salame da Silva, Ednardo Maria Rodrigues de Souza, Eliezer Athias, José Carlos Dias de Castro, José da Silva Seráfico de Assis Carvalho, José Djalma Vieira Moutinho, José Bonifácio Monteiro, João Lima Coimbra, José Maria de Avelar, Luiz Augusto da Costa Paes, Paulo Noletto Cruz, Ruy Guilherme de Vasconcelos Souza Filho, Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza, Walter da Silva Costa Junior.

Belém, 8 de outubro de 1965.

(a.) PAULO CESAR DE OLIVEIRA, Tesoureiro.

(Reg. n. 2.404 — Dia 8/10/65).

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 (catorze) do corrente mês, às 8 (oito) horas, no prédio de nossa Fábrica, à Avenida Senador Lemos — Jardim das Poincianas, n. 6, nesta cidade, a fim de deliberar

sobre o seguinte:

Reforma dos artigos 30. (Capítulo I) e 7.º (Capítulo II) do Estatuto Social, em face da instalação de uma Filial à Rua Osvaldo Cruz, n. 239, na cidade de São Luís, Maranhão.

Belém, Pará, 6 de outubro de 1965.

(a.) **Claudio Pereira da Silva** — Diretor-Presidente.

Reg. n. 2399 — Dias 7, 8 e 14.10.65).

"SANTA MÔNICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S.A.
Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACÃO

Convoco os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às quinze (15) horas do dia doze (12) de outubro do corrente ano, na sede social, à Rua 28 de Setembro, 269, conj. 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aumento de capital social;
- reforma geral dos Estatutos, inclusive mudança de denominação e objetivo sociais;
- alteração da Diretoria;
- o que ocorrer.

Belém, 2 de outubro de 1965.

(a.) **ATTILA ALVES BEBIANNO**, Presidente.

(Reg. n. 2.381 — Dias 6, 7 e 8/10/65).

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S.A., Convocação de Acionistas

Por este Edital, ficam convocados os acionistas de "Sabino Oliveira, Indústrias, S.A.", para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 8, às 17 horas, em sua sede social à Avenida Senador Lemos n. 3.153, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital;
- Reforma dos Estatutos;
- Honorários da Di-

retoria;

d) Honorários do Conselho Fiscal.

e) Cauções da Diretoria;

f) O que ocorrer.
Belém, 2 de outubro de 1965.

(a.) **A DIRETORIA**.
(Reg. n. 2.393 — Dias 6, 7 e 8/10/65).

PAN S/A. — PUBLICIDADE, ANÚNCIOS, NEGÓCIOS

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACÃO

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de outubro vindouro, às 8 horas, em sua sede social sito à Avenida Senador Lemos n. 435, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1964;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente exercício, e
- O que ocorrer.

Belém, 28 de setembro de 1965.

(a.) **A Diretoria**.
(Reg. n. 2387 — Dias 6, 7 e 8.10.65).

COMPANHIA AMAZONAS — MADEIRAS E LAMINADOS

Assembléia Geral Extraordinária 1a. CONVOCACÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de outubro de 1965, às 9 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, n. 106, para tratar do seguinte:

- alteração dos Estatutos da Sociedade;
- aumento do Capital Social;
- assuntos de interesse geral.

Belém (Pa.), 5 de outubro de 1965.

"Companhia Amazonas — Madeiras e Laminados" — (a.) A DIRETORIA.

(Reg. n. 2.394 — Dias 6, 7 e 8/10/65).

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que por Miguel Barros dos Santos, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pecuária, sita à 120. Comarca 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito; medindo 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos. Denominadas "Novo Mundo", com as seguintes indicações e limites.

Limita-se pela frente com terras ocupadas por Alfredo Gomes, pelo lado direito com o senhor Edezio de Tal, lado esquerdo com o Senhor conhecido por José Vaqueiro e fundos com terras pertencentes ao senhor Albertino de tal.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de setembro de 1965.

Timbiribá Ribeiro da Cunha

P/Of. Administrativo
VISTO:

Antonio de Souza Carneiro

Chefe de S. de Terras
(T. n. 12042 — Reg. n. 2336 — Dias — 28/9 e 8 e 18-10-65).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776, 1.778, 1.779 de 34-1-51 e 5.443 de 10-3-39.)

CASA MATRIZ

40 - 66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO £ 25.000.000
 CAPITAL REALIZADO £ 18.018.000
 CAPITAL SUBSCRITO £ 18.018.000
 FUNDO DE RESERVA £ 8.321.270

BALANCETE EM 5 DE SETEMBRO DE 1965

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Macaé, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—NAO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital	6.354.262.410
Em moeda corrente	1.205.920.944	Fundo de reserva legal	234.000.000
Em depósito no Banco do Brasil S.A.	9.205.144.856	Fundo de previsão	363.612.967
Em outras espécies	3.922.063.540	14.339.129.340	
B—REALIZÁVEL		Fundo de Amortização do Ativo Fixo	
Depósito à ordem do Banco Central da República do Brasil	15.680.577.300	Valor original	258.779.611
Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil S.A., à ordem do Banco Central da República do Brasil, no valor nominal de Cr\$ 20.254.700	16.801.163	Correção monetária ..	298.725.119
	15.697.378.468	557.504.730	
Empréstimos em conta corrente	14.885.004.846	Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda ..	1.916.555
Empréstimos hipotecários	4.800.000	Correção Monetária do Ativo-Lei n. 4357/64 ..	4.818.756.979
Títulos descontados	31.519.994.609	Fundo de Indenização Trabalhista — Lei n. 4357/64	93.661.800
Correspondentes no País	284.173.892	12.423.716.441	
Agências no exterior	11.834.116.749	G—EXIGÍVEL	
Correspondentes no exterior	4.457.903.505	Depósitos	
Outros valores em moeda estrangeira ..	45.385.948	à vista e a curto prazo :	
Outros créditos	13.489.389.446	de Poderes Públicos	196.853.790
Imóveis ..	134.895.995	em C/C sem Limite ..	29.339.415.117
Títulos e Valores Mobiliários :		em C/C Limitadas ..	5.448.385.150
Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável	800.756.400	em C/C Populares ..	827.165.633
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do Banco Central da República do Brasil	751.000	em C/C Sem Juros ..	3.164.557.247
Apólices Estaduais	941.852	em C/C de Aviso ⁵⁰	1.666.620.515
Letras do Banco do Brasil S.A. no valor nominal de Cr\$ 81.440.000 ..	81.440.000	Outros depósitos	31.887.328.505
Letras do Tesouro Nacional não à ordem do Banco Central da República do Brasil no valor nominal de Cr\$ 3.000.000.000	3.000.000.000	72.530.325.957	
Ações e debêntures	417.420	a prazo :	
Outros valores	416.036.170	de diversos :	
96.653.386.300		a prazo fixo	2.310.742.189
		de aviso prévio	59.085.347
		2.369.827.536	
		74.900.153.493	
C—IMOBILIZADO		Outras Responsabilidades	
Edifícios de uso do Banco :		Títulos Redescontados	
Valor original	1.099.660.682	96.641.660	
Correção monetária ..	8.242.584.929	Títulos redescontados, financiamento para cacau, fumo, café e produtos rurais	
9.342.245.611		635.520.311	
Móveis e Utensílios :		Agências no País ..	
Valor original	1.012.873.105	1.262.328.604	
Correção monetária ..	1.487.047.192	Correspondentes no País ..	
2.499.920.297		627.139.843	
Material de expediente		Agências no Exterior ..	
263.123.988		26.678.595.969	
Instalações :		Casa Matriz — Contas de Resultados	
Valor original	278.601.183	812.000.000	
Correção Monetária ..	385.807.247	Correspondentes no Exterior	
664.408.430		92.667.533	
12.769.698.326		Ordens de pagamento e outros créditos ..	
		5.575.221.263	
		35.780.115.352	
		110.680.268.875	
D—RESULTADOS PENDENTES		H—RESULTADOS PENDENTES	
Juros e descontos	72.137.681	Contas de resultados	
Impostos ..	334.771.710	2.910.675.965	
Despesas Gerais e Outras Contas ..	1.851.536.914	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
2.258.446.305		Depositantes de valores em garantia e em custódia	
		46.270.231.156	
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Depositantes de títulos em cobrança :	
Valores em garantia	1.797.757.632	do País ..	
Valores em custódia	44.472.473.524	20.618.239.590	
Títulos a receber de C/Alheia	21.454.792.420	do Exterior	
Outras contas	37.685.521.831	336.552.830	
105.410.545.407		21.454.792.420	
Cr\$ 231.425.205.678		Outras contas	
		37.685.521.831	
		105.410.545.407	
		Cr\$ 231.425.205.678	

São Paulo, 20 de setembro de 1965.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(a) T. P. M. WAITE
Gerente Principal — Interino(a) GUILHERME AVELINO RITTER
Técnico em Contabilidade —
CRC. GB. 2541 "S" Sp 25



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1965

NUM. 2.424

O doutor Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

RESOLVE:

Nomear escrutinadores para funcionarem perante a 1a. Junta Apuradora, sediada nesta Capital, em substituição ao Sr. Propercio Oliveira, Diniz Ferreira e Jorge Faciola de Souza, nomeados entre outros em portaria do dia 3 do corrente e que foram dispensados por motivos legais, os seguintes cidadãos.

1 — José Gomes do Nascimento.

2 — Ruthea Valente do Couto Fortes.

3 — Elton Antonio Sales.

RESOLVE ainda, de acordo com o art. 38 do Código Eleitoral, nomear mais os seguintes cidadãos:

1 — Carlos Alberto da Cruz Viana.

2 — Amilcar Câmara Leão, ficando este último designado para funcionar como Secretário Geral da Junta, que terá como auxiliares; Waldecy Farias Mousinho e Clotilde Serrão Cardoso.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 29 de setembro de 1965.

Delival de Souza Nobre
Presidente da 1a. Junta

(G. — Reg. n. 11897 —
Dia 7.10.65).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA

O doutor Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

RESOLVE:

Atendendo ao disposto na legislação em vigor e para boa marcha dos trabalhos da 1a. Junta:

RESOLVE, desdobrar a Junta em três turmas, com a seguinte constituição.

1a. Turma: — Presidente: — Delival de Souza Nobre.

Escrutinadores — Henrique Conde (Secretário); José Gomes do Nascimento e Ofir Filgueiras Cavalcante.

2a. Turma: — Presidente: — Artemis Leite da Silva.

Escrutinadores: — Itucaty Gomes de Castro (Secretário); Odilson Ferreira Nôvo, Ruthea Valente do Couto Fortes.

3a. Turma: — Presidente: — Djalma Chaves.

Escrutinadores: — Cândido Lira Neiva (Secretário); Elton Antonio de Sales e Carlos Alberto da Cruz Viana.

Secretário Geral: Amilcar Câmara Leão.

Auxiliares: — Waldecy Farias Mousinho e Clotilde Serrão Cardoso.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 29 de setembro de 1965.

Delival de Souza Nobre
Presidente da 1a. Junta

(G. — Reg. n. 11.899

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ BOLETIM DE APURAÇÃO N. 1

Resultado da Apuração do Pleito de 3 de Outubro de 1965, Para Governador do Estado do Pará, Até às 18,00 horas do Dia 5 de Outubro, de Acôrdo Com os Boletins Remetidos ao Tribunal Pelas Juntas Que Funcionam Nesta Capital e Comunicações Telegráficas das Juntas Eleitorais Que Apuram no Interior do Estado.

Total de Urnas Computadas 264
Capital 51
Interior 213

RESULTADO

Marechal Zacarias de Assumpção ... 10.636
Alacid Nunes 27.559
Em Branco 724
Nulos 971

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Em, 5 de outubro de 1965.

José Maria Monteiro
David
Of. Jud. PJ-7
(G. Reg. n. 11995 — Dia 8-10-65).

BOLETIM DE APURAÇÃO N. 2

Resultado da Apuração do Pleito de 3 de Outubro de 1965, Para Governador do Estado do Pará, Até às 18,00 horas do dia 6 de Outubro, de Acôrdo Com os Boletins Remetidos ao Tribunal Pelas Juntas

que Funcionam Nesta Capital e Comunicações Telegráficas Das Juntas Eleitorais Que Apuram no Interior do Estado.
Total de Urnas

Computadas 620
Capital 134
Interior 486

(Belém: 95 da 1a. Zona e 39 da 29a. Zona; Acará, 14; Tomé Açu, 11; Ananindeua, 14; Barcarena, 17; Bujaru, 21; Cachoeira do Arari, 13; Soure, 14; Igarapé Açu, 16; Santa Maria do Pará, 12; Abaetetuba, 40; Curuçá, 38; Muaná, 13; S. Sebastião da Boa Vista; 11; Guamá, 29; Paragominas, 5; Bragança, 63; Altamira, 8; Santarém, 31; Santa Isabel do Pará, 6; Moju, 18; Oriximiná, 10; Faro, 9; Peixe-Boi, 8; Ourém, 22; Ponta de Pedras, 12; Santarém Novo, 1; Salinópolis, 7; Maracanã, 10 e Nova Timboteua, 13).

RESULTADO

Marechal Zacarias Votos:
de Assumpção 16.488
Alacid Nunes 36.079
Em Branco 1.094
Nulos 1.536

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 6 de Outubro de 1965.

José Maria Monteiro
David

Of. Jud. PJ-7 Encarregado
8-10-65).

(G. Reg. n. 11.995 — Dia



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1965

NUM. 1.313

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da vigésima quinta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Massud Ruffeil, Antônio Bernardo, Cipriano Chagas, José Maria Chaves, Filadelfo Cunha, Amintor Cavalcante, João Reis, Osvaldo Brabo, Romeu Santos, Carlos Costa, Nonato Alves, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos Deputados Antonino Rocha e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: ofícios da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, e do Prefeito de Juruti, agradecendo a comunicação da eleição e posse da Mesa Executiva, desta Assembléia. O pri-

meiro orador da Hora do Expediente, foi o Deputado Gerson Peres, que, depois de abordar o assunto relacionado com o registro das candidaturas dos Senhores Alacid Nunes e Stélio Maroja, para Governador do Estado e Prefeito de Belém, respectivamente, teceu comentários sobre a personalidade do ex-deputado João Viana, apresentando requerimento de pesar pelo seu falecimento, e concluiu requerendo duas sessões extraordinárias para apreciação do projeto de grande alcance para a vida do Estado. O Deputado Mario Cardoso defendeu a continuação dos Serviços de Navegação da Amazônia e Portos do Pará, para bem servir a nossa região, demonstrando o seu contentamento pelo aumento dos vencimentos dos servidores da União. O Deputado Fernando Gurjão Sampaio, apresentou um requerimento, para que seja feito um veemente apêlo ao Presidente da República, no sentido de não permitir a extinção total ou parcial dos Serviços de Navegação da Amazônia e Portos do Pará, que tão seriamente afetaria a economia da Amazônia. A seguir, foi aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas. O Deputado Arnaldo Moraes, usou da palavra pa-

ra comunicar à Casa, o atentado desferido na sede do Partido Social Democrático, resultando no ferimento do vigia, quando entreviu em defesa daquele patrimônio. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Deputado José Maria Chaves, apresentou projeto de lei, autorizando a abertura do crédito de duzentos mil cruzeiros, para pagamento do prêmio devido ao historiador Hernesto Cruz. O Deputado Jorge Arbage, encaminhou à Mesa três projetos de leis: concedendo auxílio em favor da Academia de Acordeon Alencar Terra; abrindo crédito para a construção de postos médicos em Tauary e Miraselas, no Município de Capanema, e concedendo auxílio em favor da Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesús, desta Capital. O requerimento do Deputado Gerson Peres, pedindo convocação de duas sessões extraordinárias, foi retirado pelo seu autor. Foram aprovados, os seguintes requerimentos: do Deputado Gerson Peres, de pesar pelo falecimento do ex-deputado João Viana, com a manifestação favorável do Deputado Raimundo Noleto, em nome do Partido Social Democrático; cento e vinte e três, barra sessenta e cinco, do Deputado Eládio Lobato,

que trata de impressão da Lei Orgânica dos Municípios; cento e vinte e quatro, barra sessenta e cinco, do Deputado Rubens Azevedo, que trata da inclusão do porto de Muaná, nas escalas dos navios dos Serviços de Navegação da Amazônia e Portos do Pará, e cento e vinte e cinco, barra sessenta e cinco, do Deputado Jorge Arbage, com a manifestação favorável do Deputado José Maria Chaves, que trata de estudos para a possibilidade de ser criada uma agência do Banco do Brasil, em Capanema. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: cento e sessenta e três, barra sessenta e cinco, do Deputado Ubaldo Corrêa, concedendo auxílio à Pre-lazia de Santarém; duzentos e treze, duzentos e quatorze e duzentos e quinze, todos de mil novecentos e sessenta e cinco e oriundos do Executivo, abrindo créditos especiais em favor de Maria Tembra, Maria da Conceição Sá e Agostinho Trindade, respectivamente, todos em terceira discussão. Em primeira discussão sessenta e seis, barra, sessenta e cinco, do Deputado Gerson Peres, abrindo crédito para manutenção do Ginásio Fernando Ferrari, de Marituba; cento e sessenta e dois, barra sessenta e cinco, do Deputado Ubaldo

Corrêa, concedendo auxílio à Paróquia de Almeirim; duzentos e onze, barra sessenta e cinco, do Executivo, dispondo sobre a abertura do crédito, para a conclusão de obras no Palácio Lauro Sodré; duzentos e doze, barra sessenta e cinco, do Executivo, abrindo crédito especial, para a construção da rede de águas e esgotos, das colônias do Prata e de Marituba; duzentos e dezenove, barra sessenta e cinco, do Executivo, concedendo pensão mensal à Senhora Osmarina Gaia; duzentos e dezesseis, duzentos e dezessete, e duzentos e dezoito, duzentos e vinte e duzentos e vinte e um, todos de mil novecentos e sessenta e cinco e oriundos do Executivo, abrindo créditos especiais em

favor de Daisy Gouvêa da Gama, José Ruy Secco, M. Martin Gejas, Noemia Cabral Serra e Rosa Teles Barros, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — (aa) Presidente, Sandoval Bordalo; secretários, Antonino Rocha e Acindino Campos.

(G. — Reg. n. 11.569 — Dia 2-10-65)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

J. T. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

EDITAL

Por este Edital fica notificado Clodoaldo Rocha, pedreiro, residente à Pas. Numa Pinto, número .. 1.556, de que foi a seguinte a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região nos autos do Processo TRT 110/65 em que o mesmo é parte contra José Maria de Souza:

“Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sem divergência, conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida”. Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 6 de outubro de 1965.

Raymundo Jorge Chaves
Diretor da Secretaria

(G. Reg. n. 11.996 — Dia 8-10-1965).

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Hiran

Simões Rollo assistido de seu advogado o Dr. Amaury Faciola de Souza e Apelado: — Claudemir Maciel Barbosa, assistido de seu advogado o Dr. José Lancry, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da pu-

blicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 5 de outubro de 1965.

LUÍS FARIA — Secretário.

(G. — Reg. n. 11.903 — Dia 7.10.65).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Maria de Lourdes Cavalcante Farah, assistida de seu procurador o Dr. Francisco Mileo, e apelada Irene Tavares Branco assistida de seu advogado o Dr. Roberto Seixas Simões, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1 de outubro de 1965.

LUÍS FARIA — Secretário.

(G. — Reg. n. 11.902 — Dia 7.10.65).

Anúncio de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de outubro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Recurso Cível — Capital — Recorrente — Empresa de publicidade “Fôlho do Norte Limitada” — Recorrido — O Conselho

Superior da Magistratura — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Conflito Negativo de Jurisdição — Idem — Suscitante — O Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara — Suscitado — O Dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de outubro de 1965.

AMAZONINA SILVA,
pelo Secretário.

(G. — Reg. n. 11.901 — Dia 7.10.65).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona e Presidente da 1ª. Junta Apuradora, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, em Portaria de hoje datada e em aditamento à Portaria do dia 3 do corrente, foram substituídos os escrutinadores Propercio Oliveira, Diniz Ferreira e Jorge Faciola de Souza, pelos cidadãos José Gomes do Nascimento, Ruthea Valente do Couto Fortes e Elton Antonio Sales, tendo sido nomeados ainda os cidadãos Carlos Alberto da Cruz Viana e Amilcar Câmara Leão, como escrutinadores e Waldecy Farias Mousinho e Clotilde Serrão Cardoso, como auxiliares.

E para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado à porta do Cartório desta Zona Belém, 29 de setembro de 1965.

Delival de Souza Nobre
Juiz Eleitoral da 1ª. Zona

(G. — Reg. n. 11.898 — Dia 7.10.65).